



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 616

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

despesas de custeio para o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.809.786/0001-58 com número de programação gerado pelo sistema SIGTV, por ocasião do aceite da gestora municipal sob nº 251190520240001.

**Art. 2º** - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pitimbu, 2 de abril de 2024.

**LUCICLEIDE RODRIGUES**  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE PARECER  
FAVORÁVEL À EMENDA  
PARLAMENTAR PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 323 de 15/06/2009 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 2 de abril de 2024.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pitimbu a Emenda Parlamentar nº 202471160005, de autoria do parlamentar Deputado Federal Murilo Galdino, valor da Emenda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)